ATA Nº 8

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, pelas onze horas horas, reuniu no Edifício S. Francisco, na Calçada de São Francisco, sito na União de Freguesias da Chamusca e Pinheiro Grande, concelho da Chamusca, a assembleia geral da sociedade **RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos, S.A.**, com o capital social de €50.000,00 (cinquenta mil euros), pessoa coletiva matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova da Barquinha e com o número único de identificação NIPC 515332607 (a "Sociedade" ou "RSTJ").

A presente reunião foi convocada pelo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral, através de convocatória do dia vinte e nove de outubro do ano de dois mil e vinte e um, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 – Análise e Votação da proposta de Revisão Orçamental, do Plano de Atividades e do Plano Plurianual de Investimento (alínea f), do n.º 1 do artigo 18.º dos Estatutos da Sociedade)

Ponto 2 – Análise e votação das tarifas para o ano de 2022 (alínea h), do n.º 1 do artigo 18.º dos Estatutos da Sociedade)

Encontrava-se representado noventa por cento do capital social de acordo com a lista de presenças, devidamente assinada que se encontra anexa à presente ata e que dela faz parte integrante. Justificou a suas ausência o acionistas, Município da Barquinha.

Declarada aberta a reunião, pelo Senhor Presidente da Mesa foi perguntado aos acionistas presentes se algum pretendia usar da palavra no período de antes da ordem do dia. Não havendo qualquer pedido de intervenção, entrou-se de imediato na ordem de trabalhos tendo sido tomadas as seguintes deliberações:

Ponto 1: Análise e Votação da proposta de Revisão Orçamental, do Plano de Atividades e do Plano Plurianual de Investimento

Pelo Senhor Presidente do CA foi apresentada a proposta e a documentação que constitui suporte às revisões do Orçamento, do Plano de Atividades e do Plano Plurianual de Investimentos. Solicitou ainda ao Diretor de Serviços Administrativos e Financeiros, Marco Serrão, que explicitasse os termos e os fundamentos da presente revisão.

Ao tomar a palavra justificou a revisão orçamental por diferenças de critérios contabilísticos utilizados na transferência da RESITEJO para a RSTJ. Aquando da elaboração e posterior aprovação do orçamento para o corrente ano ainda não havia sido concluído o referido processo de transferência, nomeadamente dos ativos, pelo que se seguiu o critério anterior, considerando a depreciação os ativos pelos respetivos valores de aquisição e o reconhecimento dos subsídios aos mesmos agregados na receita – rúbrica Imputação dos subsídios ao investimento. Quando finalizado o documento de transferência dos ativos fixos (imobilizado) para a RSTJ, estes foram valorizados pelo "valor líquido de subsídios", ou seja, aos respetivos valores de aquisição foram reconhecidos e abatidos os subsídios recebidos.

Desta forma, os procedimentos para o corrente ano alteraram-se, devendo esta alteração constar do orçamento, reduzindo-se, mais ou menos, nos mesmos valores as depreciações na parte da despesa e os subsídios na parte da receita, sendo que o resultado final não sofrerá alterações significativas, reduzindo-se o valor das

depreciações de 3,8 milhões de euros para 1,5 milhões euros e o valor dos subsídios ao investimento de 2,2 milhões de euros para 60 mil euros.

Não havendo qualquer pedido de esclarecimento, foi o mesmo colocado à votação tendo sido aprovado por unanimidade.

Ponto 2: Análise e votação das tarifas para o ano de 2022

Pelo Senhor Presidente do CA foi apresentada a documentação de suporte à análise e informado que a ERSAR intervém no ciclo anual de revisão tarifária de serviços municipais geridos por contrato de gestão delegada.

Assim, foi remetida a proposta de cálculo da atualização tarifária para 2022 à ERSAR, com vista à emissão de parecer prévio por essa entidade e propondo a tarifa prevista na trajetória tarifária do Contrato de Gestão Delegada para o referido ano, fixada em €51,54 (cinquenta e um euros e cinquenta e quatro cêntimos) por tonelada.

O regulador veio emitir parecer no sentido de a atualização para 2022, ser ajustada aplicando as taxas preconizadas nas Recomendações para Efeitos de Elaboração das Propostas de Revisão Tarifária para 2022, emanadas pela mesma, propondo a que a tarifa se fixasse em €50,30 (cinquenta euros e trinta cêntimos) por tonelada.

Sendo o parecer da ERSAR vinculativo, a proposta aqui presente atende, naturalmente, ao mesmo.

O Presidente da Assembleia Geral retomou a palavra para vincar a importância da boa operação da RSTJ na qualidade de vida das populações.

Não havendo qualquer pedido de intervenção, foi colocado à votação, tendo sido aprovado, por unanimidade, a fixação da tarifa em €50,30 (cinquenta euros e trinta cêntimos) por tonelada, para o ano de 2022.

Verificando-se estar concluída a ordem de trabalhos e não havendo nada mais a tratar foi encerrada a reunião pelas onze horas e trinta minutos. Tendo de imediato sido lavrada a presente ata, que depois de lida foi aprovada e vai ser assinada pelos membros da Mesa da Assembleia Geral.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Ricardo Gonçalves

O 1.º Secretário da Mesa da Assembleia Geral